



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de empresa especializada em sinalização e comunicação visual para atualização da sinalização do CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	DESCRIÇÃO	m2	UNID.	QUANT.	Val Unit	Val Total	
1	1	Portaria 1 - Troca de lona painel externo. Parte superior tamanho 2,21 x 6,45m; Parte inferior tamanho 1,00 x 6,45m;	20,70	unid	1	1.677,32	1677,32	
	2	Portaria 2 - Troca de lona painel externo tamanho 1,85 x 3,80m,	7,03	unid	1	559,11	559,11	
	5	Recepção 1 - Placa de vidro com arte adesivada. Largura 2,50 m; altura 0,40 m. Instalada.	1,00	unid	1	821,54	821,54	
	6	Sala de reuniões - Adesivagem de sala de reuniões conforme padrão fornecido pela contratante. Instalado. Parede 1: altura 2,8 m x largura 2,65 m. Parede 2 altura 0,40 m x largura 5,75 m Parede 3: altura 2,20 m x largura 7,15 m	25,45	unid	1	2.284,35	2.284,35	
	7	Sala de reuniões - Placa de vidro com arte adesivada. Largura 1,25 m x altura 0,60 m. Instalada	0,75	unid	1	616,16	616,16	
	8	Recepção 1 - Adesivagem das divisórias da Recepção 1 conforme padrão fornecido pela contratante. Instalado. Parede esquerda: altura 2,15 m x largura 8,00 m. Parede fundo: altura 2,15 m x largura 5,10 m Parede direita: altura 2,15 m x largura 8,00 m	45,37	unid	1	4.041,53	4.041,53	
		VALOR TOTAL						10.000,00

1.2. Fundamentos legais

1.2.1. Lei 8.666/90.

1.2.2. Lei 10.520

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços de empresa de comunicação visual e sinalização tem o objetivo de recuperação dos sinalizadores institucionais defasados ou deteriorados com o tempo, contribuindo para a adequada orientação dos visitantes, para a valorização da imagem institucional frente ao público interno e externo e para a criação de uma identidade visual.

2.2. As lonas dos painéis das portarias estão com desgaste natural do tempo e com cores desbotadas. As abraçadeiras estão caindo e a pintura da lona craquelando. Estes painéis são cartão de apresentação do CTI e, quando deteriorados, criam a impressão de falta de zelo. Além disso, os logos desatualizados do governo federal foram cobertos precariamente. Assim, faz-se necessário substituir por novas lonas.

2.3. A adesivação das paredes e as placas de vidro da Sala de Reunião e da Recepção 1 contribuem para a modernização do espaço e para a criação de uma identidade visual.

2.4. Para manter a mesma formatação e padrão de qualidade dos itens, os mesmos foram agrupados em um único grupo.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. A estimativa das quantidades foram calculadas conforme a necessidade dos locais de instalações.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Considerando o baixo valor da aquisição, a contratação se enquadra na forma de dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

5.1. Foram **obtidos orçamentos em empresas que prestam serviços de comunicação visual e sinalização**. Foi selecionado o fornecedor que ofereceu o menor preço global para o grupo.

6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Os benefícios diretos e indiretos advindos da contratação são:

6.1.2 *Recuperação dos sinalizadores institucionais defasados e deteriorados com o tempo, contribuindo para a adequada orientação ao público em geral e, em especial, aos visitantes.*

6.2. Espera-se com a contratação alcançar os seguintes resultados:

6.2.2. *Orientação em geral e valorização da imagem institucional frente ao público interno e externo .*

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objeto desta contratação é a recuperação dos sinalizadores institucionais defasados e deteriorados com o tempo e fornecer informação para orientação ao público.

7.1.1. Os serviços deverão atender os requisitos conforme tabela abaixo e o Projeto - ARTE VISUAL, anexo I deste Projeto Básico, documento SEI nº 4844043 :

Item	DESCRIÇÃO	m2
1	Portaria 1 - Troca de LONA - FRONTLIGHT - IMPRESSÃO DIGITAL - COM ACABAMENTO EM ILHÓS. Parte superior tamanho 2,21 x 6,45m; Parte inferior tamanho 1,00 x 6,45m; Acabamento reforçado e Instalado com cintas plásticas. Arte fornecida pela contratante.	20,70
2	Portaria 2 - Troca de LONA - FRONTLIGHT - IMPRESSÃO DIGITAL - COM ACABAMENTO EM ILHÓS tamanho 1,85 x 3,80m, com acabamento reforçado e instalado com cintas plásticas. Arte fornecida pela contratante.	7,03
5	Recepção 1 - Placa de vidro com arte adesivada. Largura 2,50 m; altura 0,40 m. Instalada.	1,00
6	Sala de reuniões - Adesivagem de sala de reuniões conforme padrão fornecido pela contratante. Instalado. Parede 1: altura 2,8 m x largura 2,65 m. Parede 2 altura 0,40 m x largura 5,75 m Parede 3: altura 2,20 m x largura 7,15 m	25,45
7	Sala de reuniões - Placa de vidro com arte adesivada. Largura 1,25 m x altura 0,60 m. Instalada	0,75
8	Recepção 1 - Adesivagem das divisórias da Recepção 1 conforme padrão fornecido pela contratante. Instalado. Parede esquerda: altura 2,15 m x largura 8,00 m. Parede fundo: altura 2,15 m x largura 5,10 m Parede direita: altura 2,15 m x largura 8,00 m	45,37

8. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **R\$ 10.000 (dez mil reais)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: OGU ADM

Programa de Trabalho: 19 122 2106 2000 0001

Elemento de Despesa: **339039.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**

PI: 2000000M-01

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. O preço foi obtido por orçamentos em prestadores de serviço de comunicação visual e sinalização, sendo selecionado o fornecedor que ofertou menor preço global.

9.1.1. Devido as especificidades do objeto, não foi possível consultar preços referências no painel de preços.

10. O PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da empresa ganhadora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a) da DIRIN disponível no momento da entrega.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

12.2. Fornecer os serviços especificados em concordância com a legislação vigente;

12.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

12.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 16 de dezembro de 2019

Divisão de Relações Institucionais - DIRIN

Angela Maria Alves

Requisitante

Divisão de Suprimentos

Celso Pereira

Chefe de Divisão

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Projeto Básico.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DIRETOR DO CTI



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 18/12/2019, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Alves, Chefe da Divisão de Relações Institucionais**, em 18/12/2019, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 18/12/2019, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4971452** e o código CRC **13F0C1DE**.
